

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva concedido através do Despacho n.º 53/93, de 29 de Novembro e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288 de 11 de Dezembro, com sede social na Doca de Santo Amaro, Alcântara, 1350 -353 Lisboa, pessoa coletiva número 501545778, ora representada no presente ato pelo Senhor Luís Ahrens Teixeira, na qualidade de Presidente com poderes para o ato, doravante designada por "FEDERAÇÃO", "FPR" ou "PRIMEIRA";

&

ARN-ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE, associação desportiva de direito privado com sede em Rua António Pinto Machado, n.º 60, 4100-068 Porto, pessoa coletiva número 502358696, ora representada no presente ato pelo Senhor Rui Alberto Silva Costa, na qualidade de Presidente da Direção com poderes para o ato, doravante designada por "ASSOCIAÇÃO REGIONAL", "ARN" ou "SEGUNDA";

Sendo ambas as acima identificadas, em conjunto e de ora em diante, abreviadamente designadas por "PARTES",

Considerando Que:

§ Primeiro: A Federação e a ARN celebraram, no passado dia 06 do mês de março do ano de 2019, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro, vulgo Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (doravante, o "Contrato");

§ Segundo: Resultou da celebração do contrato entre as Partes que a FPR comparticiparia financeiramente a ARN para que esta pudesse organizar, na sua área geográfica de influência, os seguintes eventos regionais:

- Troféu Primeiras Remadas (T1asR), e

- Circuito de Remo Jovem (CRJ);



§ Terceiro: O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do Contrato celebrado entre as Partes decorreu entre o dia 01 do mês de janeiro do ano de 2019 e o dia 31 do mês de março do ano de 2019;

§ Quarto: O valor da comparticipação financeira entregue pela FPR à ARN foi de 2.700,00€ (dois mil e setecentos EUR);

§ Quinto: No entanto, foi faturado pela ARN um valor superior ao montante referido no Considerando anterior, tendo sido liquidado pela FPR o valor global de 3.600,00€ (três mil e seiscentos EUR);

§ Sexto: O diferencial entre os valores descritos nos Considerandos *supra* serviu para pagamento de uma etapa do contrato programa referente ao ano de 2018 e que não tinha havido sido liquidada ou que havia sido realizada em momento extemporâneo ao período estabelecido e acordado entre as Partes;

§ Sétimo: As Partes pretendem, com o presente Aditamento, esclarecer e justificar a diferença no montante pago pela FPR à ARN a título de comparticipação financeira ao abrigo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre elas;

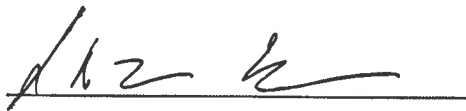
É celebrado entre as Partes, de boa-fé e de forma livre, o presente **Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** (de ora em diante, abreviadamente designado por “Aditamento”), do qual fazem parte integrante os Considerandos acima mencionados e que se regerá pelos termos e condições estipulados nas cláusulas seguintes:

§ Único

1. As Partes declaram que a FPR pagou à ARN o valor de 900 EUR (novecentos euros) a título de aditamento à comparticipação financeira ao abrigo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre elas.
2. Para efeitos do montante liquidado pela FPR à ARN conforme disposto no número anterior, a ARN emitiu a fatura número 19000001 datada de 18 de Fevereiro de 2019 com o valor de 900,00 euros.
3. As Partes acordam em atualizar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre elas, designadamente, no que respeita ao montante descrito na cláusula 3.ª (comparticipação financeira).
4. As Partes acordam que o clausulado remanescente do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo manter-se-á em vigor e inalterado.

Lisboa, 31 de dezembro de 2019, em dois exemplares de igual valor e destinados a cada uma das Partes.

O Presidente da
Federação Portuguesa de Remo



O Presidente da

Associação de Remo do Norte
NIPC: 502 358 696
Rua António Pinto Machado, 80
4100 - 068 Porto

